



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ


OFÍCIO CIRCULAR Nº 23/2022

DESTINATÁRIO(A): TODAS AS UNIDADES JURISDICIONADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

ASSUNTO: NOTA RECOMENDATÓRIA CONJUNTA Nº 02-2022 – LEI DO GOVERNO DIGITAL.

EXPEDIENTE: Cumprimentando-o(a) cordialmente, em atenção a relevância da matéria, compartilhamos para conhecimento do conteúdo recebido no Ofício nº 283/2022 – ATRICON, datado de 18 de outubro do corrente ano, subscrito pelo Conselheiro Presidente Cezar Miola, o link <https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2022/10/Nota-Recomendatoria-Conjunta-no-02-2022-Lei-do-Governo-Digital-5.pdf> que constam as Recomendações aos Tribunais de Contas brasileiros para que adotem os princípios, as regras e os instrumentos da Lei do Governo Digital, bem como para que estimulem a adesão por parte dos seus jurisdicionados.

Fortaleza, 27 de outubro de 2022.



José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE